



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RELATÓRIO**

**ANÁLISES AOS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** (03110004.003126/2021-43)

**PREGÃO ELETRÔNICO N°:** 02/2023

**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Terceirização de mão de obra para atender a demanda da CEASA/RN pelo período de 12 (doze) meses.

**Pedido de Esclarecimento do COMERCIAL 4 do Grupo SS.NET (22676539)**

Registramos que a empresa deixou de identificar-se com RAZÃO SOCIAL e número de CNPJ, bem como de enviar documentação de forma à boa instrução processual, conforme determina o item 5.3 do edital.

**I - DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 5.1 da cláusula quinta do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2023, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão mediante pedidos de impugnação e esclarecimento a dirigida ao Pregoeiro da CEASA/RN/RN eletrônico: [cplceasarn@gmail.com](mailto:cplceasarn@gmail.com) ou entregue no setor de protocolo da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, localizada na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº3005, CEP: 59.060-400, Bairro: Lagoa Nova, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em dias úteis (Segunda-Feira a Sexta-Feira), no horário das 07h00min as 13h00min, no horário oficial de Brasília-DF.

**II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**Resposta:** De acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, todas as licitantes deverão apresentar a planilha concomitantemente com o cadastramento da proposta e os documentos de habilitação até a data limite estabelecida no instrumento convocatório;

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

**Resposta:** A planilha de formação de custos padrão encontra-se disponível no anexo IV, do Edital, Modelo de Proposta, em conformidade com o anexo I do Decreto Estadual nº 20.866, de 17 de dezembro 2008. O edital encontra-se disponível no site da CEASA através do link: <https://transparencia.ceasa.rn.gov.br/licitacoes-e-contratos/editais>, bem como no Licitações-E através do código 1020962;

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

**Resposta:** A licitante deverá ofertar preços para cobrir as despesas referentes à uniformes, EPI's e Vale Transporte em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital), bem como nas convenções coletivas do trabalho RN000035/2023 e RN000006/2023;

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

**Resposta:** A licitante deverá usar os percentuais de acordo com o Decreto Estadual nº 20.866, de 17 de dezembro 2008;

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

Resposta: A licitante deverá apresentar como salário base e/ou benefícios os valores estabelecidos nos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças coletivas que regulamentam as categorias profissionais envolvidas no objeto de prestação de serviços deste certame, a título de sugestão, indicamos as convenções coletivas do trabalho RN000035/2023 para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para o lote 08 e RN000006/2023 para o lote 08;

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta: Poderão ser assinadas digitalmente, desde que apresentem o código de autenticação para verificação de veracidade.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Sugerimos a verificação dos quantitativos de uniformes, insumos, equipamentos e EPI's em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital), bem como nas convenções coletivas do trabalho RN000035/2023 e RN000006/2023;

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: O recrutamento, seleção, treinamento da mão de obra a ser utilizada ficará a cargo da licitante.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: A alíquota de ISS é de acordo com o estabelecido na legislação municipal da sede da licitante;

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Sugerimos que verifiquem os valores definidos nas convenções coletivas do trabalho RN000035/2023 e RN000006/2023;

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: A licitante deverá apresentar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto a ser licitado, conforme item 16.4.4 do edital.

8° Pergunta:

Resposta: Não houve a 8° pergunta, pulou para a 9°;

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: No termo de referência, Anexo I do Edital, estabelece as categorias as quais deverão ser provisionadas a insalubridade, bem como o grau;

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Sugerimos a verificação e consulta sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças coletivas das categorias profissionais envolvidas no objeto de prestação de serviços deste certame;

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Informamos que a interpretação de texto é uma atividade de pertinência do licitante e que o mesmo deverá verificar no Edital e seus anexos, especialmente as cláusulas décima terceira, décima quarta e décima quinta;

12. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Informamos que a interpretação de texto é uma atividade de pertinência do licitante e que o mesmo deverá verificar no Edital e seus anexos, especialmente as cláusulas décima terceira, décima quarta e décima quinta;

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Informamos que a interpretação de texto é uma atividade de pertinência do licitante e que o mesmo deverá verificar no Edital e seus anexos, A QUANTIDADE ESTÁ ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: Informamos que a interpretação de texto é uma atividade de pertinência do licitante e que o mesmo deverá verificar no Edital e seus anexos. O HORÁRIO DE TRABALHO ESTÁ ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA.

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Sugerimos a verificação e consulta sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças coletivas das categorias profissionais envolvidas no objeto de prestação de serviços deste certame;

### **Pedido de Esclarecimento do ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA (22676592) e (22676628)**

Registramos que a empresa deixou de identificar-se com RAZÃO SOCIAL e número de CNPJ, bem como de enviar documentação de forma à boa instrução processual, conforme determina o item 5.3 do edital

#### **I - DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 5.1 da cláusula quinta do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2023, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão mediante pedidos de impugnação e esclarecimento a dirigida ao Pregoeiro da CEASA/RN/RN eletrônico:

cplceasarn@gmail.com ou entregue no setor de protocolo da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, localizada na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº3005, CEP: 59.060-400, Bairro: Lagoa Nova, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em dias úteis (Segunda-Feira a Sexta-Feira), no horário das 07h00min as 13h00min, no horário oficial de Brasília-DF.

## II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. Os materiais e equipamentos de limpeza serão fornecidos pelo o órgão contratante ou pela a nossa empresa?

Resposta: Os materiais e equipamentos de limpeza utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pelo órgão contratante, conforme estabelecido no anexo I do Edital, Termo de Referência, o presente certame trata-se apenas da terceirização de mão de obra.

2. Os materiais e equipamentos de limpeza utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pelo órgão contratante, conforme estabelecido no anexo I do Edital, Termo de Referência, o presente certame trata-se apenas da terceirização de mão de obra.

Resposta: O estabelecido no edital está em conformidade com o determinado pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Rio Grande do Norte, de que as empresas licitantes apresentem registro no CRA RN, bem como certidões ou atestados com chancela emitidos pela Autarquia supracitada, emitidos na forma do art. 1º da Lei nº 6.839/80 e art. 15 da Lei nº 4.769/65.

## Pedido de Esclarecimento do MEDMAIS (22676677)

Registramos que a empresa deixou de identificar-se com RAZÃO SOCIAL e número de CNPJ, bem como de enviar documentação de forma à boa instrução processual, conforme determina o item 5.3 do edital

### I - DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 5.1 da cláusula quinta do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2023, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão mediante pedidos de impugnação e esclarecimento a dirigida ao Pregoeiro da CEASA/RN/RN eletrônico: cplceasarn@gmail.com ou entregue no setor de protocolo da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, localizada na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº3005, CEP: 59.060-400, Bairro: Lagoa Nova, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em dias úteis (Segunda-Feira a Sexta-Feira), no horário das 07h00min as 13h00min, no horário oficial de Brasília-DF.

## II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. Em alinhamento com as novas regras de emissões de notas fiscais eletrônicas de serviços (NFS-e) do Novo Portal do ISS do Governo do Distrito Federal, informamos que, de acordo com a redação do art. 5º da Lei Complementar nº 116/2003 e da redação do Art. 7º do Decreto Nº 25.508/2005, contribuinte do ISS é o prestador do serviço. O Novo Portal de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de serviços do Governo do Distrito Federal, impõe alinhamento à legislação em vigor, especialmente àquela verificada na redação do Decreto nº 25.508/2005 (Regulamento do ISS do DF), exigindo identificação do item da lista de serviços e o CNAE da atividade correspondente. Nesse sentido, solicitamos informar:

a. Qual(is) o(s) código(s) de serviço (dentre os estipulados na LC 116/2003) deverá(ão) ser utilizado(s) para emissão da Nota Fiscal?

b. Será emitida uma única Nota Fiscal para todo o serviço contratado?

c. A contratante é substituta tributária no município de prestação do serviço?

Resposta: Itens a, b e c: As perguntas referem-se à legislação tributária, não cabendo tais questionamentos tendo em vista ser matéria diversa do procedimento licitatório;

2. Quanto aos uniformes dos posto de bombeiro civil, o edital não está claro no edital as peças que compões o kit, entendemos que serão aceitos kits compostos por calça, gandola, coturno, camisa de malha, meias e boné em brim. nosso entendimento está correto? se não favor esclarecer

Resposta: Recomendamos que sejam utilizados os kits previstos na Convenção Coletiva do Trabalho RN000006/2023 que regulamenta o exercício da atividade profissional de Bombeiro Civil;

3. O edital não dispõe de relação de equipamentos para o posto de bombeiro civil, entendemos que esses serão fornecidos pela contratante. Nosso entendimento está correto ?

Resposta: Recomendamos que sejam utilizados os kits previstos na Convenção Coletiva do Trabalho RN000006/2023 que regulamenta o exercício da atividade profissional de Bombeiro Civil;

4. O edital não indica a necessidade de precificação de folguista e/ou horas extras, em entendimento a Lei dos bombeiros (Lei 343/2020) que delimita a quantidade de plantões semanais dos profissionais dessa categoria, questionamos, haverá incidência de horas extas? as propostas que não apresentarem rubricas de hora extra e/ou folguistas serão desclassificadas?

Resposta: Informamos que a interpretação de texto é uma atividade de pertinência do licitante e que o mesmo deverá verificar no Edital e seus anexos. O lote de bombeiro civil é composto de 02 (dois) itens, sendo um diurno e um noturno com previsão de trabalho do posto de 12hx36h;

5. É possível que a comissão disponibilize a planilha de custos em formato excel par as licitantes? se sim, enviar ou indicar sítio eletrônico da mesma.

Resposta: A planilha de formação de custos padrão encontra-se disponível no anexo IV, do Edital, Modelo de Proposta, em conformidade com o anexo I do Decreto Estadual nº 20.866, de 17 de dezembro 2008. O edital encontra-se disponível no site da CEASA através do link: <https://transparencia.ceasa.rn.gov.br/licitacoes-e-contratos/editais>, bem como no Licitações-E através do código 1020962;

6. Há contrato vigente referente ao serviço licitado? se sim, por gentileza indicar Numero ou sítio eletrônico que esteja disponível

Resposta: Atualmente existe apenas o serviço executado de algumas categorias profissionais do objeto deste certame. Encontra-se disponível no link: <https://transparencia.ceasa.rn.gov.br/licitacoes-e-contratos/editais>;

7. Qual a estimativa de início dos serviços?

Resposta: O prazo de início dos serviços é de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos, esclarecendo que estamos tratando de uma formalização de registro de preços, não sendo a administração obrigada a efetivação da contratação dos serviços de forma imediata após o certame licitatório.

### Pedido de Esclarecimento do VR (22682686)

Registramos que a empresa deixou de identificar-se com RAZÃO SOCIAL e número de CNPJ, bem como de enviar documentação de forma à boa instrução processual, conforme determina o item 5.3 do edital

#### I - DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 5.1 da cláusula quinta do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2023, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão mediante pedidos de impugnação e esclarecimento a dirigida ao Pregoeiro da CEASA/RN/RN eletrônico: cplceasarn@gmail.com ou entregue no setor de protocolo da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, localizada na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº3005, CEP: 59.060-400, Bairro: Lagoa Nova, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em dias úteis (Segunda-Feira a Sexta-Feira), no horário das 07h00min as 13h00min, no horário oficial de Brasília-DF.

#### II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

1. Para o lote 01, serão aceitas propostas elaboradas com os benefícios do SIMPLES NACIONAL?

Resposta: De acordo com a legislação vigente, as empresas Terceirizadoras de mão de obra (recepção, portaria e ascensorista) NÃO PODEM optar pelo Simples Nacional, nos termos do art. 17, XII da Lei Complementar nº 123/06.

2. Quanto aos itens 16.4.5, 16.4.6 e 16.4.7, da qualificação técnica, para as empresas sediadas em outros estados, tais comprovações deverão ser feitas através do visto no CRA/RN?

Resposta: O estabelecido no edital está em conformidade com o determinado pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Rio Grande do Norte, de que as empresas licitantes apresentem registro no CRA RN, bem como certidões ou atestados com chancela emitidos pela Autarquia supracitada, emitidos na forma do art. 1º da Lei nº 6.839/80 e art. 15 da Lei nº 4.769/65.

3. Qual é o valor estimado dos lotes?

Resposta: O valor estimado dos lotes é sigiloso não tornando público da publicação do edital de licitação, mas somente em data posterior estabelecida na Lei.

4. Devemos utilizar qual(is) CCT(s) para elaboração das planilhas de custos?

Resposta: Sugerimos a verificação e consulta sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças coletivas das categorias profissionais envolvidas no objeto de prestação de serviços deste certame.

5. Os serviços serão prestados de segunda a sábado?

Resposta: Informamos que a interpretação de texto é uma atividade de pertinência do licitante e que o mesmo deverá verificar no Edital e seus anexos. O horário de trabalho está estabelecido no anexo I do edital, termo de referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/10/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAYNARA SOARES BEZERRA, Chefe de Desenvolvimento de Sistemas**, em 06/10/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON WILLIAM DE OLIVEIRA, Pregoeiro**, em 06/10/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22677311** e o código CRC **B214E5A7**.